

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. Nº 35/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

**AUTUAÇÃO**

Aos ..... 18 ..... dias do mês de ..... janeiro ..... do ano  
de ..... 1977 ..... , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... MONTENEGRO ..... , autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
TANIA REGINA DE OLIVEIRA ..... contra  
CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A

*Armando de Lima Dutra*  
Diretor de Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: cancelamento da suspensão e pagamento do dia  
Cr\$25,60



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

2  
J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 35 177  
Em 18 / 01 / 77

Proc. N.º 35/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 18 dias do mês de janeiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

TANIA REGINA DE OLIVEIRA

(Reclamante)

costureira

solteira

brasileira

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Estação Nova-Montenegro

portador da C. P. — N.º

Série ..... e apresentou a seguinte reclamação contra

SUPERLY-GAROTY S/A

ind. de calçados

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua T. Weibull-Montenegro

DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalha p/rcda desde 07.01.76 em serviço de costura, percebendo Cr\$3,20 por hora;

Que no dia 18.01.77 teve suspensão sem motivo;

RECLAMA:

Cancelamento da suspensão e pagamento do dia..... Cr\$25,60

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 03 de fevereiro de 1977, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

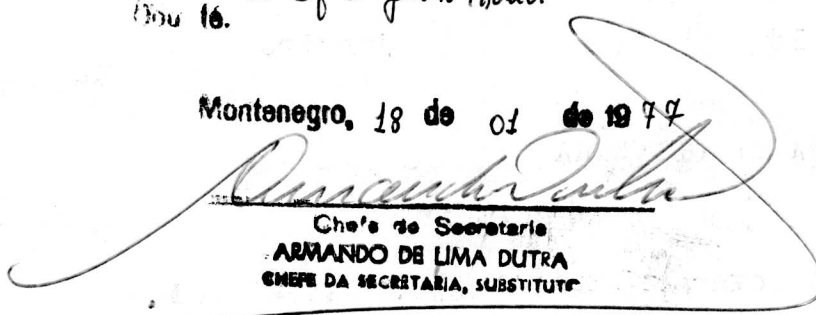
Tania Regina de Oliveira  
Tania Regina de Oliveira (rcte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
esta e expedida a devida motiã. à rede  
através do Of. de Just. Anal.  
1977.

Montenegro, 18 de 01 de 1977

  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
**MONTENEGRO**

Proc. N.º 35/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A**  
Rua T. Weibull-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **TANIA REGINA DE OLIVEIRA**

Reclamado **CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **três** (03) do mês de **fevereiro/77**, as **treze e quarenta** (13:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro

18

de janeiro

de 19

77

*Tania Regina Oliveira*  
18/01/77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16 horas, na rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei a CALÇADOS SUPERLY GAROTY SA, na pessoa de seu encarregado de pessoal, sr. DENYS ANTONIO OLIVEIRA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 18 de janeiro de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Ofc. Justiça Aval. - Substº





4  
*[Assinatura]*

**PROCESSO N° 035/77.....**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: TANIA REGINA DE OLIVEIRA, reclamante, e CALÇADOS SUPER-LY GAROTY S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado o cancelamento de suspensão e o seu pagamento. Presentes as partes, a reclamada representada pela Sr.ª Lizete Teresinha Kollet, que juntou carta de preposto aos autos. DEFESA PRÉVIA: que a reclamante foi suspensa por justa causa, eis que de repente, e sem motivo, baixou a sua produção; que anteriormente a reclamante apresentava produção normal, em igualdade de condições com as demais empregadas; que embora tivesse ela sido chamada atenção pela chefe de serviço, não voltou a produzir o que estava acostumada; que, por isso, pede seja mantida a suspensão. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato à reclamante a importância de Cr\$ 12,80, ficando mantida a suspensão em face de seu caráter disciplinar. Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 1,30. A reclamante recebeu a referida importância e deu quitação quanto ao objeto da reclamatória. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada. Digo, As partes resolveram rescindir o contrato de trabalho, de comum acordo, pagando a reclamada a importância de Cr\$ 550,00, na Secretaria desta Junta, no dia 7 de corrente. A referida importância corresponde a um período de férias, 13º salário e dois dias e meio de salário do mês de fevereiro corrente, cuja importância é recebida por saldo dessas parcelas, de acordo com o que ficou - convencionado. A reclamada, fornecerá, também, as guias AM para o levantamento do FGTS. Custas, pela reclamada, no valor de Cr\$ 56,30. Com o recebimento do referido valor, a reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória bem como sobre qualquer título, referente ao contrato de trabalho que ora é extinto, nada mais tendo a alegar, em razão do mesmo. Foi, a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Rector Flores*  
RECTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Tania Regina de Oliveira*  
Tania Regina de Oliveira

*Lizete Teresinha Kollet*  
Lizete Teresinha Kollet

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
Montenegro-RS

CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A - Indústria e Comércio, estabelecida à rua Torbjorn Weibull, s/nº, nesta cidade/ de Montenegro, por seu Diretor infra-assinado, nomeia e constitui seu PREPOSTO perante a Junta de Conciliação e Julgamento / do Trabalho, a Srta. LIZETE TERESINHA KOLLET, na questão que lhe move a sua empregada TÂNIA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA, cuja sessão realizar-se-á na presente data.

MontenegroRS, 03 de fevereiro de 1977.

Calçados SUPERLY-GAROTY S. A.  
Indústria e Comércio

Diretor





C E R T I D A O

CERTIFICO, que nesta data compareceu na Secretaria da Junta o Sr. Darci Becker da Silva representante da Firma Calçados Superly Garoty S/A e fez a entrega das guias do FGTS, pelo código 02, levou guias para pagamento do acordo e 5% do código 02 incluído no valor da referida guia, (Cr\$37,67). O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 04 de fevereiro de 1977.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Chefe de Secretaria Substituto

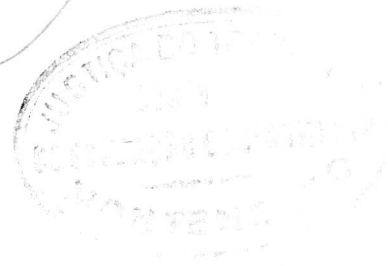
DE ACORDO

*Darci Becker*  
Darci Becker (repres. da recda.)

Caixa Econômica Federal  
Filial do Rio Grande do Sul  
RECEBIDO  
04 FEB 1977  
MONTENEGRO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A  
vai a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Ag. Local  
depositar a importância de Cr\$ 587,67 (quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos).x.  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação n.º 035/77  
apresentada por TANIA REGINA DE OLIVEIRA Dita importância deverá  
ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho desta J.C.J.  
nesta Junta, a fim de receber o valor devido.

Montenegro 04 de fevereiro de 77

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Contém duas (2) folhas

8  
D

|  |                                  |  |                                    |  |                            |  |                          |  |                     |                         |                |                              |           |   |                          |  |    |          |  |
|--|----------------------------------|--|------------------------------------|--|----------------------------|--|--------------------------|--|---------------------|-------------------------|----------------|------------------------------|-----------|---|--------------------------|--|----|----------|--|
| 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC<br><b>CGC: 91666599/0001</b>                |                                  | 02 RESERVADO   | 04 RESERVADO                       |  |                            |  |                          |  |                     |                         |                |                              |           |   |                          |  |    |          |  |
| 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>07.02.77</b>   |                                  | 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A</b> |                                    |  |                            |  |                          |  |                     |                         |                |                              |           |   |                          |  |    |          |  |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)<br><b>Rua T. Weibull</b>                 |                                  | 07 NÚMERO  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |  |                            |  |                          |  |                     |                         |                |                              |           |   |                          |  |    |          |  |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO  | 10 CEP<br><b>95780</b>           | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Montenegro</b>                             | 12 SIGLA DA U.F.<br><b>RS</b>      |  |                            |  |                          |  |                     |                         |                |                              |           |   |                          |  |    |          |  |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>19 77</b>   | 14 COTA OU DUODÉCIMO<br><b>3</b> | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO<br><b>4</b>                                     | 16 TIPO<br><b>5</b>                | 17 Nº PROCESSO<br><b>6 000 035/77</b>    | 18 REFERÊNCIAS<br><b>7</b> | 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b> | 20 CÓDIGO<br><b>1505</b> | 21 VALOR - CRS<br><b>56,30</b>                     | 22 MULTA E/OU JUROS | 23 CÓDIGO               | 24 VALOR - CRS | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA        | 26 CÓDIGO | 27 VALOR - CRS                                | 28 TOTAL<br><b>56,30</b> | 29 VALOR - CRS                                       | 30 |          |  |
| 31 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO |                                  | ORGÃO EXPEDIDOR<br><b>JCJ de Montenegro</b>                            |                                    | Nº E ESPECIE DO PROCESSO<br><b>35/77</b> |                            | RECLAMANTE(S)<br><b>TANIA REGINA DE OLIVEIRA</b>         |                          | RECLAMADO(A)<br><b>CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A</b> |                     | GUIA Nº<br><b>31/77</b> |                | EXPEDIDA EM<br><b>0302 7</b> |           | RUBRICA DO FUNCIONÁRIO<br><i>[Assinatura]</i> |                          | Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 |    | Cód. 147 |  |

AUTENTICAÇÃO  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Montenegro-RS

|  |                                  |  |                                    |  |                            |  |                          |  |                     |                         |                |                              |           |   |                          |  |    |          |  |
|--|----------------------------------|--|------------------------------------|--|----------------------------|--|--------------------------|--|---------------------|-------------------------|----------------|------------------------------|-----------|---|--------------------------|--|----|----------|--|
| 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC<br><b>CGC: 91666599/0001</b>                |                                  | 02 RESERVADO   | 04 RESERVADO                       |  |                            |  |                          |  |                     |                         |                |                              |           |   |                          |  |    |          |  |
| 03 DATA DE VENCIMENTO<br><b>07.02.77</b>   |                                  | 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br><b>CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A</b> |                                    |  |                            |  |                          |  |                     |                         |                |                              |           |   |                          |  |    |          |  |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)<br><b>Rua T. Weibull</b>                 |                                  | 07 NÚMERO  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |  |                            |  |                          |  |                     |                         |                |                              |           |   |                          |  |    |          |  |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO  | 10 CEP<br><b>95780</b>           | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br><b>Montenegro</b>                             | 12 SIGLA DA U.F.<br><b>RS</b>      |  |                            |  |                          |  |                     |                         |                |                              |           |   |                          |  |    |          |  |
| 13 EXERCÍCIO<br><b>19 77</b>   | 14 COTA OU DUODÉCIMO<br><b>3</b> | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO<br><b>4</b>                                     | 16 TIPO<br><b>5</b>                | 17 Nº PROCESSO<br><b>6 000 035/77</b>    | 18 REFERÊNCIAS<br><b>7</b> | 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br><b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b> | 20 CÓDIGO<br><b>1505</b> | 21 VALOR - CRS<br><b>57,60</b>                     | 22 MULTA E/OU JUROS | 23 CÓDIGO               | 24 VALOR - CRS | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA        | 26 CÓDIGO | 27 VALOR - CRS                                | 28 TOTAL<br><b>57,60</b> | 29 VALOR - CRS                                       | 30 |          |  |
| 31 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO |                                  | ORGÃO EXPEDIDOR<br><b>JCJ de Montenegro</b>                            |                                    | Nº E ESPECIE DO PROCESSO<br><b>35/77</b> |                            | RECLAMANTE(S)<br><b>Tania Regina de Oliveira</b>         |                          | RECLAMADO(A)<br><b>Calçados Superly-Garoty S/A</b> |                     | GUIA Nº<br><b>30/77</b> |                | EXPEDIDA EM<br><b>0402 7</b> |           | RUBRICA DO FUNCIONÁRIO<br><i>[Assinatura]</i> |                          | Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 |    | Cód. 147 |  |

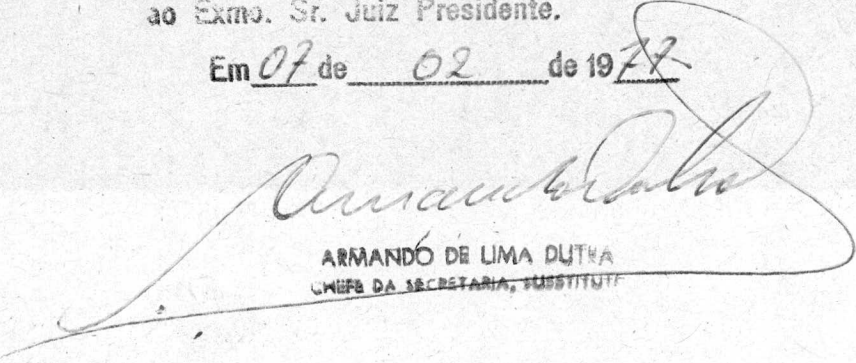
AUTENTICAÇÃO  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Montenegro-RS



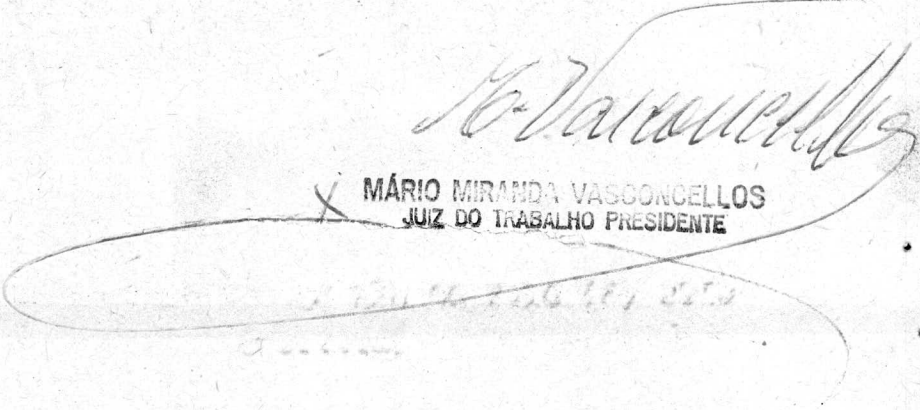
# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de 02 de 1977

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

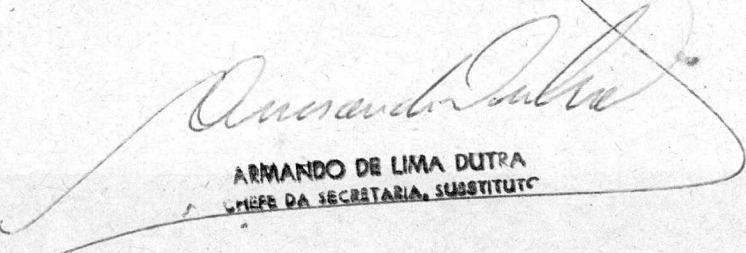
EXPEÇA-SE ALVARÁ  
DATA SUPRA.

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

# CERTIDÃO

CERTIFICO que

nesta data  
foi expedido o competente  
Alvará, que segue  
DOU PE. Montenegro, 08-02-77

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

PROC. Nº. 35/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr. TÂNIA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA a receber de Caixa Econ. Federal a quantia de Cr\$ 587,67 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) capital depositado em nome de CALCADOS SUPERLY-GAROTY S.A., consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMpra, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos OITO (8) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E SETE (1977).

DISCRIMINAÇÃO:

|           |   |            |
|-----------|---|------------|
| Principal | - | CR\$550,00 |
| FGTS 5%   | - | CR\$ 37,67 |
| TOTAL     | - | CR\$587,67 |

*Carlo B. Travassoli*  
JUIZ DO TRABALHO

RECEBI O ORIGINAL

Em 08.02.77.

*Tânia Regina M. Oliveira*  
TÂNIA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA  
(Reclamante)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

PROC. Nº. 035/77

Pelo presente alvará, autorizo o Sr: TANIA REGINA DE OLIVEIRA a receber d a Caixa Econômica Federal a quantia de Cr\$ 40,96 (quarenta cruzeiros e noventa e seis centavos .x.x.x.x. ) capital depositado em nome de CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A, consoante guias de recolhimento desta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO O QUE CUMPRA, na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO, aos quinze(15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete(1977).-

OBS.: Importância referente ao FGTS no mês de janeiro/77.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
JUIZ DO TRABALHO  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

RECEBÍ, nesta data o original do Alvará, bem como, as Guias de A.M. - cód. 02.

EM 17.02.77.

*Tania Regina M. Oliveira*  
TANIA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de 09 de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Mário Miranda Vasconcellos*  
+ MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO